



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 91/2023**

O Prefeito Municipal de Portão em exercício, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO

**CONTRATADA:** RS-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Medicamentos e material para uso veterinário.

**LEGAL:** Art. 75-II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** 18.531,25

**PAGAMENTO:** Integral

**PRAZO:** Imediato

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2221-333903018000000 – Materiais e Medicamentos para uso Veterinário – SEMICMA

Portão/RS, 06 de Junho de 2023.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2023.06.06 10:48:23  
-03'00'

---

DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal



KFMED Distribuidora de Medicamentos Ltda  
Rua Marechal Castelo Branco, 287 A centro - Ibiaçá/RS  
CNPJ: 15.068.089/0001-03  
Insc. Est.: 1950007330  
Email: kfmedatendimento@gmail.com Fone: (54) 99629-4641

Dados Bancários:  
Banco do Brasil  
Ag. 3730-3  
C/C: 8003-9

MUNICÍPIO DE PORTÃO - RS  
ORÇAMENTO PARA COMPRA DIRETA  
PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM	Descrição do Produto	Qtde	UNID	Preço Unit	Total	Marca	Fabricante	Obs
17	RIFAMICINA SPRAY 20ML	20	UNID		158,60	—	—	—
18	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS 10ML	50	FR		140,40	—	—	—
22	ANTIPULGAS CAPSTAR 57MG	50	CX		1.192,50	—	—	—
Valor Líquido					R\$ 1.491,50			
Condição de Pagamento					30 DIAS			
Prazo de Entrega					15 DIAS			

OBS.: Pedido mínimo R\$ 850,00

O(s) produto(s) acima relacionados(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque.

Esta proposta não garante entrega imediata, é necessário confirmação de disponibilidade de estoque no fechamento da compra.

Conforme RDC 304, de 17 de setembro de 2019 da Anvisa, não fracionamos embalagens, favor atentar-se a quantidade mínima da embalagem.

Os produtos serão entregues de acordo com o descrito em nossa proposta comercial.

Validade da proposta é de 02 (dois) dias.

O preço acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento dos produtos.

Prazo de entrega no máximo 15 (quinze) dias.

Declaramos para os devidos fins que não temos disponibilidade dos itens não cotados.

Ibiaçá - RS, 30 de maio de 2023.

KFMED Distribuidora de Medicamentos Ltda  
Karina Bizotto - Sócia Gerente - Farmacêutica CRF/RS 13932  
CPF: 013.027.200-07 - RG: 4085043422

15.068.089/0001-03

KFMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA

Rua Marechal Castelo Branco, nº 287 A  
Centro - CEP 99.848-000  
Ibiaçá - RS

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.068.089/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/02/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL CASTELO BRANCO</b>	NÚMERO <b>287A</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>99.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBIACA</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KFMEDATENDIMENTO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(54) 9629-4641</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/02/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 09:01:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.068.089/0001-03  
**Razão Social:** KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 287A / CENTRO / IBIACA / RS / 99940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2023 a 04/07/2023

**Certificação Número:** 2023060502191738958437

Informação obtida em 05/06/2023 09:03:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 15.068.089/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:08 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **A467.C6D9.48B4.4688**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **KFMED DISTRIB DE MEDIC LTDA EPP**

CNPJ base: **15.068.089/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos que, aos 05 dias do mês de JUNHO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:**

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24579316**  
Autenticação: **34727118**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

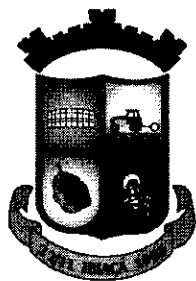
**KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 15068089000103, Endereço - RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 287A, CENTRO, IBIACA-RS.

5 de junho de 2023, às 09:09:19

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8463a3ef1c7c23ddc6bed082d14705e5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE IBIACA**



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS**  
**TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS**

<b>Numero:</b> 120 / 2023	<b>Emissão:</b> 28/04/2023	<b>Validade:</b> 27/07/2023
------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

<b>Código de Controle:</b> e5b6c32a-d1d7-489b-ae92-4224da46eb13
--

<b>CPF / CNPJ :</b>	15.068.089/0001-03
<b>CONTRIBUINTE :</b>	KFMED DIST. MEDICAMENTOS LTDA
<b>ENDEREÇO:</b>	MAL. CAST. BRANCO , 287
<b>CEP :</b>	99940000
<b>CIDADE / UF</b>	IBIACA RS

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos e obrigações não tributárias para com este município.

Esta certidão não é válida para fins de arrolamento, inventário, separação judicial ou divórcio, judicial ou extrajudicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal de serviços ao cidadão.

Base Legal: Código Tributário Municipal

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda Invalidará este documento





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**  
CNPJ: 15.068.089/0001-03  
Certidão nº: 17735172/2023  
Expedição: 28/04/2023, às 10:07:44  
Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.068.089/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43207093879

2062

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200697044

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		048	1	RE-RATIFICACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

**IBIACA**

Local

11 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8460006 em 13/10/2022 da Empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 15068089000103 e protocolo 223336718 - 30/09/2022. Autenticação: 79EB757DF079131789D41B07B8BE5E31E653F9B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/333.671-8 e o código de segurança wny7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

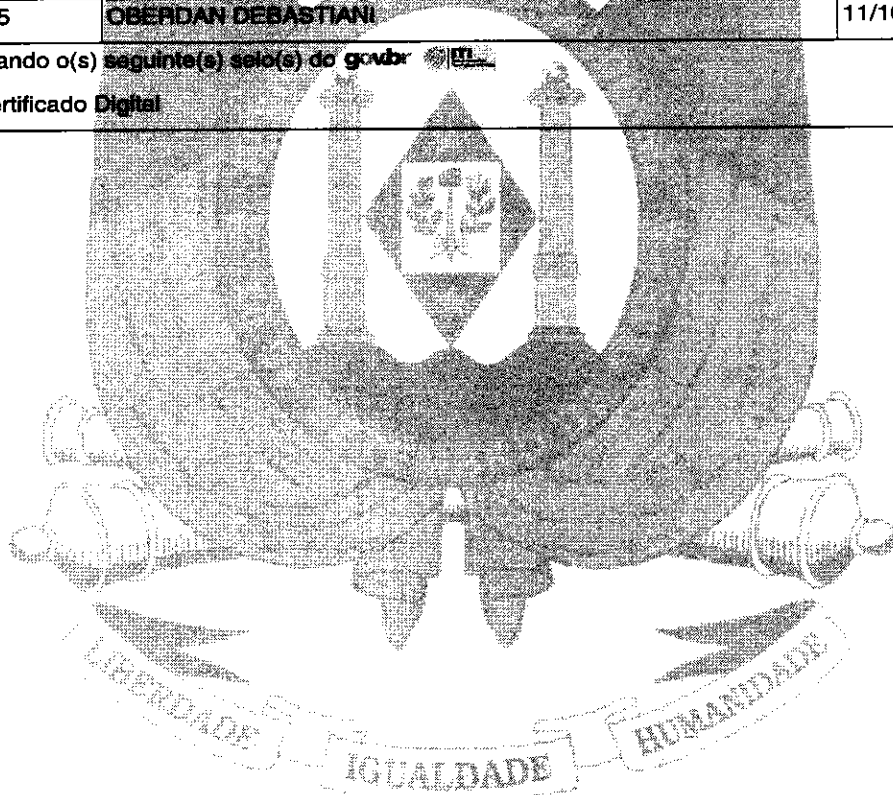
Registro Digital

## Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/333.671-8	RSP2200697044	30/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.027.200-07	KARINA BIZOTTO	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
721.149.590-15	OBERDAN DEBASTIANI	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8460006 em 13/10/2022 da Empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 15068089000103 e protocolo 223336718 - 30/09/2022. Autenticação: 79EB757DF079131769D41B07B8BE5E31E853F9B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/333.671-8 e o código de segurança wny7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## **RERRATIFICAÇÃO E**

### **5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:**

#### **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**FABIANA BIZOTTO**, brasileira, casada, cirurgiã dentista, nascida em 26/08/1980, portadora da carteira de identidade nº 1062960354, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF/MF nº 952.428.720-04, residente e domiciliada na Rua Sananduva, nº 627, Bairro Centro, em Ibiaçá/RS, CEP: 99.940-000, representado neste ato pelo procurador **OBERDAN DEBASTIANI**, brasileiro, casado, contador, nascido em 25/03/1978, portador da carteira de identidade nº 5058300681, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 721.149.590-15, residente e domiciliado na Rua Sananduva, nº 627, Bairro Centro, em Ibiaçá/RS, CEP: 99940-000.

**KARINA BIZOTTO**, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 16/08/1987, portadora da carteira de identidade nº 4085043422, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF/MF nº 013.027.200-07, residente e domiciliada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 261, Bairro Centro, em Ibiaçá/RS, CEP: 99.940-000.

Únicas sócias da Sociedade Limitada **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº 287A, Bairro Centro, em Ibiaçá/RS, CEP: 99.940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43207093879 em 06/02/2012 e inscrita no CNPJ sob o nº **15.068.089/0001-03**, resolvem rerratificar e alterar o contrato social conforme segue:

#### **Cláusula Primeira- RERRATIFICAÇÃO**

No Instrumento de Reenquadramento arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob arquivamento de nº 3861865 de 07/10/2013, NIRE 43207093879, no ato arquivado retificar o endereço da sede de: RUA DO COMÉRCIO, Nº 07- SALA 02, CENTRO, IBIAÇÁ/RS, CEP: 99.940-000, para RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 287A, CENTRO, IBIAÇÁ/RS, CEP: 99.940-000.

#### **Cláusula Segunda- DO OBJETO DA SOCIEDADE**

O objeto da sociedade passa a ser o seguinte:

**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO.**



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob a denominação social **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

**Cláusula Segunda**- A sociedade tem como nome fantasia **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**.

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Marechal Castelo Branco, nº 287A, Bairro Centro, em Ibiaçá/RS, CEP: 99.940-000.

**Cláusula Quarta**- A sociedade tem como objeto social: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO.**

**Cláusula Quinta**- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 23/01/2012.

**Cláusula Sexta**- A sociedade possui filial na Rua Marechal Castelo Branco, nº 287A, Sala 2, Bairro Centro, em Ibiaçá/RS, CEP: 99.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.068.089/0002-86.

**Cláusula Sétima** - O capital social é de 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, da seguinte forma:

NOME	PERCENTUAL	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR
FABIANA BIZOTTO	66,66%	199.980	R\$ 199.980,00
KARINA BIZOTTO	33,34%	100.020	R\$ 100.020,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>300.000</b>	<b>RS 300.000,00</b>

**Cláusula Oitava**- As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Nona**- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**Cláusula Décima - A sociedade é administrada por ambas as sócias em conjunto ou separadamente.**

**Cláusula Décima Primeira -** A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

**Cláusula Décima Segunda –** É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Décima Terceira -** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta -** Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quinta-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

**Cláusula Décima Sexta -** Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo são suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada um.

**Cláusula Décima Sétima -** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Oitava -** Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

**Cláusula Décima Nona -** O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Cláusula Vigésima -** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres são apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**Cláusula Vigésima Primeira** - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regula dos pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de **SANANDUVA RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual.

IBIAÇÁ/RS, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

---

**FABIANA BIZOTTO: Sócio/Administrador**

Representado pelo Procurador Oberdan Debastiani CPF: 721.149.590-15

---

**KARINA BIZOTTO: Sócio/Administrador**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8460006 em 13/10/2022 da Empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. , CNPJ 15068089000103 e protocolo 223336718 - 30/09/2022. Autenticação: 79EB757DF079131769D41B07B8BE5E31E653F9B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/333.671-8 e o código de segurança wny7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 6/15

**Dados da Dotação**

<b>Descrição:</b>	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO
<b>Categoria:</b>	333903018
<b>Orgão:</b>	10 - SECR. INDUSTRIA E COM. E MEIO AMBIENTE
<b>Unidade:</b>	2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
<b>Dotação Principal:</b>	1062 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte Recurso:</b>	1 - RECURSO LIVRE

**Contabilidade**

<b>Crédito:</b>	R\$ 50.000,00
<b>Orçamento:</b>	R\$ 50.000,00
<b>Especial:</b>	R\$ 0,00
<b>Extraordinário:</b>	R\$ 0,00
<b>Suplemento:</b>	R\$ 0,00
<b>Reduzido:</b>	R\$ 0,00
<b>Utilizado:</b>	R\$ 8.186,40
<b>Reserva:</b>	R\$ 0,00
<b>Total Disponível:</b>	R\$ 41.813,60





## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art. 75, incisos II combinado com as exigências do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a aquisição de medicamentos e material para uso veterinário, justificam-se as escolhas das contratadas SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.203.590/0001-50; TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.525.513/0001-00; KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.068.089/0001-03 e RS-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.294.126/0001-00. Atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.

2. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa em comparação à pesquisa efetuada na ferramenta Banco de Preços, está compatível com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 06 de Junho de 2023.

RAFAEL DE  
ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por  
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072  
Dados: 2023.06.06 10:52:54 -03'00'

**Rafael de Almeida**  
**DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**